



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

Homologo

REGULAMENTO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELECTROENCEFALOGRAFIA

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Enquadramento jurídico)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável;

No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra – Despacho nº 5051/2017 de 6 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 109, é criado o Curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia (CPG_EEG)

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

O presente Regulamento aplica-se ao Curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Artigo 3.º

(Certificação)

A atribuição de um Diploma de Pós-Graduação em Electroencefalografia será concretizada pela ESTeSC, do IPC, mediante a aprovação a todas as unidades curriculares do curso, com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO II

Estrutura e acesso

Artigo 4.º

(Estrutura do Curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia)

1. O curso contempla 30 ECTS e uma duração aproximada de 1 semestre curricular de trabalho dos estudantes (17 semanas).

2. Área científica predominante: Fisiologia Clínica, com a classificação CNAEF 725.
3. O curso está organizado em Unidade Curriculares, subdivididas em módulos assente num modelo de formação com uma vertente teórica e teórico-prática.
4. Aos estudantes que completem com sucesso todos os módulos constantes do plano curricular, correspondente a um total de 30 ECTS, será atribuído um diploma de pós-graduação em Electroencefalografia.
5. A não conclusão de um dos módulos confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação dos módulos que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

Artigo 5.º

(Organização e estrutura curricular)

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS do CPG_EEG, são as constantes do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

(Acesso ao ciclo de estudos)

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição ao CPG_EEG, licenciados em Neurofisiologia, em Fisiologia Clínica, em Medicina ou com Mestrado Integrado em Medicina.

Artigo 7.º

(Limitações quantitativas)

1. O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente por despacho do Presidente do IPC, sobre proposta do Presidente da ESTeSC.
2. O CPG_EEG só entrará em funcionamento com um número mínimo de quinze participantes.

Artigo 8.º

(Calendário escolar)

O cronograma será definido anualmente pelo Presidente da ESTeSC em articulação com o Coordenador do CPG_EEG.

CAPÍTULO III

Seleção e seriação

Artigo 9.º

(Apresentação de candidaturas)

As candidaturas são efetuadas conforme fixado anualmente em Edital.

Artigo 10.º

(Seleção, classificação e seriação)

A seleção, classificação e seriação dos candidatos será definido em Edital.

CAPÍTULO IV

Matrícula e inscrição

Artigo 11.º

(Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição exclusivamente online em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo e condições fixados no Edital.
2. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

Artigo 12.º

(Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição)

1. Pela frequência do curso são devidas:
 - a) Uma taxa de candidatura;
 - b) Uma taxa de matrícula;
 - c) Propinas.

CAPÍTULO V

Gestão do Ciclo de Estudos

Artigo 13.º

(Coordenador do Curso)

A coordenação do curso de Pós-Graduação em Electroencefalografia será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 14.º

(Competências da coordenação do Curso)

1. Compete à coordenação do curso:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre módulos e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções;

Artigo 15.º

(Diploma)

A aprovação em todos os módulos do CPG_EEG confere o direito a um Diploma com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VI

Normas Regulamentares

Artigo 16.º

(Regimes de funcionamento e avaliação)

1. A atividade letiva da Pós-Graduação em Electroencefalografia ocorre aos Sábados.
2. A frequência dos módulos é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 20% das horas definidas para a Unidade Curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação do módulo.
3. A avaliação de conhecimentos nos módulos do curso da Pós-Graduação em Electroencefalografia tem carácter individual e será efetuada, em regime não presencial, de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início dos módulos.

4. Considera-se aprovado num módulo o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

Artigo 17.º

(Acompanhamento pelos Órgãos Científico e Pedagógico)

A direção, a coordenação e a avaliação do CPG_EEG são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 18.º

(Casos omissos)

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável, ou órgãos competentes da ESTeSC, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Neurologia e Sociedade Portuguesa de Neurofisiologia Clínica e Medicina do Sono.

Artigo 19.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.

Anexo I - Plano Curricular

Pós-Graduação em Electroencefalografia

Área Científica predominante: CNAEF 725 – Fisiologia Clínica

**QUADRO N.º 1
Semestre 1**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
	(¹)	(²)	(³)	(⁴)		(⁵)
Fundamentos Neuroanatômicos e Neurofisiológicos	FC	Semestral	34	3 T	1.5	
Análise Visual Ordenada do EEG e Terminologia	FC	Semestral	42	6 T	2	
EEG nas Epilepsias	FC	Semestral	127	24 T	6.5	
EEG nas Patologias Neurológicas	FC	Semestral	85	18 T	4.5	
<u>Sub-totais</u>			288	51 T	14.5	

¹Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

²De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

³Horas de contato e de trabalho autónomo

⁴Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo

⁵Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**QUADRO N.º 1
Semestre 1 (continuação)**

	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
	(⁶)	(⁷)	(⁸)	(⁹)		(¹⁰)
Avaliação Multimodal Invasiva e Não Invasiva em Cirurgia de Epilepsia	FC	Semestral	85	18 T	4.5	
EEG no Doente Crítico	FC	Semestral	70	12 T	3.5	
EEG e o Sono	FC	Semestral	70	12 T	3.5	
Casos Clínicos (Adultos)	FC	Semestral	42	6 TP	2	
Casos Clínicos (Pediátricos)	FC	Semestral	42	6 TP	2	
Totais			597	93 T; 12 TP	30	

⁶Indicando a sigla constante do item 7 do formulário

⁷De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁸Horas de contato e de trabalho autónomo

⁹Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo

¹⁰Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ficha Técnica

Título

RG4_02.03 - REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ELETROENCEFALOGRAFIA

Emissor

Daniel Filipe Borges – Coordenador do CPG_EEG
Prof. Adjunto Convidado – Departamento de Fisiologia Clínica

Versão 00

Editado em 04 de novembro de 2020

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

Aprovado em 04 de novembro de 2020

Homologado por

Presidente da UO

Data de Homologação

16 de novembro de 2020

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt